



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº037- ANO XVII I -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, 23 DE FEVEREIRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2015 PAG.01
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 136 /2015

DESAFETA PRÉDIO
PÚBLICO (ANTIGO
ABATEDOURO DE ANIMAIS)
E ÁREA DE TERRENO QUE
ESPECIFICA PARA FINS DE
AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2015, APROVOU por Unanimidade de votos e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica devidamente **desafetada da finalidade inicial** inerente ao prédio público de uso comum onde funcionava o antigo abatedouro municipal de animais, bem como a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, descrita no anexo desta lei, para nova finalidade pública que esta lei prevê.

Art. 2º Em razão da desafetação da Área acima evidenciada que trata o artigo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº037- ANO XVII I -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, 23 DE FEVEREIRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2015 PAG.02

ATO DO PODER EXECUTIVO

anterior, o prédio público referenciado será demolido e igualmente fica o Município autorizado a utilizar o espaço de que trata o anexo desta lei na ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - O Município poderá unificar as áreas em uma única matrícula, se assim exigir o interesse público e deliberado pela Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la ou mesmo abrir crédito especial, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 23
de Fevereiro de 2015.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal